



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2021

PROTOCOLADA SOB Nº _____/2021

EM ____/____/2021

ATA

EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

EMENTA DO PROJETO

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, A POLÍTICA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui no Município de Rio Grande, a política de Incentivo a Prática de Esportes para Idosos, com o objetivo de desenvolver ações, programas, e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em consonância com as Diretrizes da Política Nacional do Idoso, nos termos do art. 4º da lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e com os ditames da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso); e da lei nº 11.438, de 2006(Lei Pelé).

Art. 2º Considera-se pessoa Idosa, para os efeitos dessa lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60(Sessenta) anos de idade.

Art. 3º Constituem da política de Incentivo à Prática e Esportes para Idosos:

I - Incentivar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

Ver. Paulo Roldão
REPUBLICANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2021

PROTOCOLADA SOB Nº _____/2021

EM ____/____/2021

ATA

EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

II - Apoiar a realização de eventos esportivos;e

III; Fomentar parcerias e convênios com entidades relacionadas ao esporte.

Parágrafo Único. As entidades e organizações representativas do idoso legalmente constituídas poderão apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador **Paulo Roldão**
Líder de Bancada do Republicanos

O incentivo a prática de esportes é um elemento valioso de vida para os idosos, pois é extremamente importante na manutenção da saúde, longevidade e qualidade de vida.

Esse projeto tem por objetivo a prevenção de doenças físicas e psicoemocionais, manutenção da saúde, a socialização e qualidade de vida da pessoa idosa.

Uma política de incentivo ao esporte para a pessoa idosa é fundamental para a sociedade assegurar os seus direitos ao acesso igualitário. Esse deve ser um conjunto articulado e contínuo com ações e serviços para qualidade de vida e a promoção da saúde e bem estar da pessoa idosa.